



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 395 / 2014 - RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 216 - RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
PROCESSO: 2011-0.312.399-4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00**

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - SEMENTE DE ESPERANCA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO senhor(a) ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI e a CENTRO SOCIAL EVANGELICO DO SACOMA localizada na RUA COLORADO, 284 / VILA CARIOCA / CEP: 04225050 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 58.720.350/0001-02, doravante designada CONVENIADA, por meio de seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Convênio supracitado, objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O convênio em epígrafe, vigente desde 25/11/2011 fica prorrogado a partir de 25/05/2014 pelo prazo de 30 meses.

2.1. A hipótese referida no caput desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

2.2. Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS(os) CEI/CRECHES CONVENIADAS(os)

A CONVENIADA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

- 3.1. **NOME: CR.P.CONV - SEMENTE DE ESPERANCA**
3.2. **ENDEREÇO: RUA COLORADO, 284 / VILA CARIOCA / CEP: 04225050 / SAO PAULO - SP.**
3.3. **CAPACIDADE CONVENIADA: 78 CRIANÇAS, SENDO 0 de BERÇÁRIO.**
3.4. **FAIXA ETÁRIA: de 2 até 3 anos**
3.5. **VALOR DO "PER-CAPITA":**
- | | |
|----------|--------|
| 60 - R\$ | 504,50 |
| 18 - R\$ | 396,50 |
| 00 - R\$ | 367,00 |
| 00 - R\$ | 343,00 |
- VALOR DO BERÇÁRIO: 0 - R\$ 162,00**
- | | |
|--|---------------|
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 37.407,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 0,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: | R\$ 3.351,00 |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 40.758,00 |
- 3.11. **MODALIDADE DO SERVIÇO: RP**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 23 de Maio de 2014

SME
ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RG: 5.597.879-4 -
CPF: 932.692.508-00

CONVENIADA
TIAGO ESCOBAR DE AZEVEDO
PRESIDENTE
RG: 5.468.559-X -
CPF: 579.939.558-15

TESTEMUNHA 01
MARCIA MONIRA A C MENDES
RF: 509.138-1

TESTEMUNHA 02
ANTONIA PIANUCCI BENEDICTO
RF: 796.105-7